

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2024

Publicação Nº 5656432

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 003/2024**

O Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Brusque, nomeado através da Portaria nº 15.126/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura para realização do Processo Seletivo Simplificado 003/2024, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para os cargos de AGENTE DE OBRAS, AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, MONITOR, TÉCNICO EM AGRIMENSURA E SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA, a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação no Município de Brusque, sob o Regime Administrativo Especial – Lei Municipal 4.442/21, e pelas normas estabelecidas neste Edital e faz saber que as inscrições estarão abertas no período compreendido entre 04 de março de 2024 à 12 de março de 2024. O cronograma previsto para o Processo Seletivo está disposto no quadro a seguir:

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2024

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	26/02/2024
Período de Inscrições e Entrega dos documentos	04/03/2024 à 12/03/2024
Publicação de Lista de Inscritos Preliminar	15/03/2024
Período de recurso da Lista de Inscritos Preliminar	18/03/2024
Publicação do julgamento dos recursos da Lista de Inscritos Preliminar	20/03/2024
Publicação da Lista Final de Inscritos e cronograma da prova prática	21/03/2024
Publicação do Resultado Preliminar	01/04/2024
Período de recurso do Resultado Preliminar	03/04/2024
Publicação do julgamento dos Recursos quanto ao Resultado Preliminar	04/04/2024
Publicação do Resultado Final	05/04/2024

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado, pelo regime administrativo especial em razão da necessidade de contratação temporária para assegurar a prestação de serviços essenciais, em razão de afastamentos temporários, dispensa, demissão, aposentadoria ou falecimento bem como da inexistência de pessoal concursado, cuja ausência possa prejudicar os serviços devidos à população e em carácter emergencial;

1.2 Observado o disposto no Item 1.1, os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal;





- 1.3 O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por até igual período, a critério do Poder Executivo;
- 1.4 Os contratos serão firmados por tempo determinado, conforme estabelecido no artigo 4º da Lei n.º 4442/2021, dependendo da necessidade e interesse do município;
- 1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento tácito e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento;
- 1.6 O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado e atendimento ao público, se necessário, o servidor exercerá a função em regime de sobreaviso com possibilidade de prestação de serviço em outra localidade, bem como trabalho em escala 12x36.
- 1.7 O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
- 1.8 Os cargos, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no quadro constante do **item 6** deste edital.
- 1.9 O critério de seleção do presente Processo Seletivo para os cargos de Agente de Obras: Pedreiro, Asfalto, Pintor, Encanador, Marceneiro, Calçamento, Pontes, Operador de Usina, tubulação limpeza e recuperação, Operador de máquinas: Escavadeira, Trator, Acabadora, Escavadeira, Pá carregadeira, Moto Niveladora, Motorista de veículos pesados, e Agente de serviços especiais: Tubulação, Asfalto, Roçador, Calçamento, consistirão de comprovação de tempo de serviço em atividades correlacionadas ao cargo pretendido e prova prática, de caráter eliminatório e classificatório. E para o cargo de Agente de Serviços Especiais – limpeza e jardinagem, Técnico em agrimensura, Monitor e Servente de Serviços Gerais – Vigia, será comprovação de tempo de serviço em atividades correlacionadas ao cargo pretendido.
- 1.10 O local de trabalho ficará a critério ou interesse da Prefeitura Municipal de Brusque;
- 1.11 Poderá ocorrer o remanejamento do servidor, a qualquer momento, a critério da Prefeitura Municipal de Brusque e suas Secretarias;
- 1.12 Em caso de comprovada desobediência à chefia imediata ou violação de obrigações e proibições legais, o contrato poderá ser rescindido a qualquer momento nos termos dos art. 13 da Lei 4442/2 e será convocado o próximo classificado na lista deste processo seletivo;
- 1.13 O candidato poderá inscrever-se somente a 1(um) cargo.
- 1.14 As vagas ofertadas no presente edital, são obrigatoriamente para exercício das atribuições na modalidade presencial.

2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

2.1 São condições mínimas para admissão temporária:

- Nacionalidade brasileira ou equiparada;
- Gozo dos direitos políticos;
- Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, e os requisitos especiais para o seu desempenho;
- Ter idade mínima de 21(vinte e um) anos completos para motorista de veículos pesados e demais cargos 18 (dezoito) anos;





f) Ter aptidão física e mental para o exercício da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional a ser realizado pela Administração Municipal. Se necessário, poderá ser solicitado exames complementares.

g) Não ter condenação criminal com sentença transitado em julgado pelos casos previstos na Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), ressalvada a hipótese de cumprimento da pena, nos termos da Lei municipal n. 4.566/23;

h) Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo nas hipóteses do §1º do art. 10 da Lei municipal 4.442/21.

2.2 Cumprir escala de serviço estabelecido e fazer uso do equipamento de EPI (Equipamento de Proteção Individual), de acordo com a finalidade a que se destina, responsabilizando-se pela guarda e conservação, cumprindo as determinações do empregador sobre o uso adequado.

2.3 Ter disponibilidade para realização de cursos pertinentes a função oferecidos pela administração municipal;

2.4 Ter os requisitos de acordo com o quadro abaixo:

Cargo	Requisitos
AGENTE DE OBRAS (Pedreiro, Asfalto, Pintor, Encanador, Marceneiro, Calçamento, Tubulação, Pontes, Operador de Usina, Soldador).	Ensino fundamental incompleto.
AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS (Limpeza e jardinagem, Tubulação, Asfalto, Roçador, Calçamento).	Ensino fundamental incompleto.
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA	Ensino fundamental incompleto.
OPERADOR DE MÁQUINAS (Escavadeira, Trator, Acabadora, Escavadeira, Pá carregadeira, Moto Niveladora).	Ter Formação Completa em Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação C (CTB-Lei 9.503/97). Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria E; 21 (vinte e um) anos completos
MONITOR	Ensino Médio Completo
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	Obrigatória Formação Completa em Ensino Médio com curso Técnico em Agrimensura, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente junto ao CMID – Centro Municipal de Inclusão Digital, localizado na Arena Multiuso de Brusque – Rua Gentil Batisti Archer, sala 01- Centro 2, Brusque – SC, CEP 88353-172, no período de **04/03/2024 à 12/03/2024**, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h.

3.2 O candidato inscrito além dos documentos pessoais deverá apresentar uma **cópia e o original** dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

- Ficha de inscrição;
- Cópia dos contratos registrados na CTPS em atividades no cargo;
- Cópia legível da RG e CNH (CTB-Lei 9.503/97), para os cargos que exigem .





- d) Diploma ou certificado escolar.
- e) Se possuir algum tipo de deficiência incapacitante permanente apresentar laudo médico, emitido nos últimos 90 (noventa) dias.
- 3.3 O candidato no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas.
- 3.4 Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.5 Não serão aceitos documentos posteriores a validação da inscrição.
- 3.6 Não será aceito inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito inscrição fora da data especificada no item 3.1; todavia, será admitida a inscrição por intermédio de procurador, munido com procuração pública (original), com poderes específicos para esse ato.
- 3.7 Somente serão aceitos, para fins de comprovação de tempo de serviço, os contratos devidamente registrados em CTPS.
- 3.8 Não serão aceitas cópias ilegíveis ou rasuradas.

4- DA VALIDAÇÃO

- 4.1 A comissão avaliadora do Processo Seletivo Simplificado fará análise de toda a documentação entregue, validando as inscrições e a documentação apresentada.
- 4.2 Será indeferida a inscrição do candidato que tiver sido dispensado, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar, ou por abandono ao serviço sem justificativa, ou justa causa.
- 4.3 O candidato poderá ser convocado a qualquer momento para apresentar original da CTPS ou qualquer outro documento, para conferência. A não apresentação da documentação solicitada, no prazo de 24 horas, acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.
- 4.4 Será indeferida a **qualquer momento** a inscrição do candidato que tiver **rescindido contrato administrativo especial**, nos termos da legislação vigente.
- 4.5 Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, que não for legível, que estiver rasurada, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste Edital.
- 4.6 Será indeferida a qualquer momento a inscrição do candidato que tiver sido dispensado nos últimos 4 (quatro) anos, por motivo de penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar ou ainda que tenha sido demitido por justa causa.

5- DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
AGENTE DE OBRAS - Pedreiro	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto;	R\$ 2.743,51
AGENTE DE OBRAS -	1+ C.R*	40 horas	Ensino fundamental	R\$ 2.743,51





SECRETARIA DE
OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS

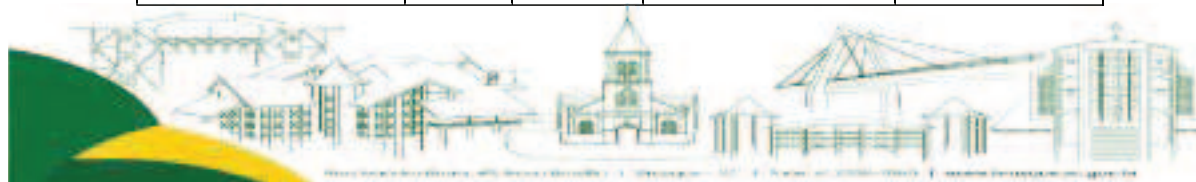
Asfalto		semanais	incompleto;	
AGENTE DE OBRAS - Pintor	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto;	R\$ 2.743,51
AGENTE DE OBRAS - Encanador	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto;	R\$ 2.743,51
AGENTE DE OBRAS - Marceneiro	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto;	R\$ 2.743,51
AGENTE DE OBRAS - Calçamento	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto;	R\$ 2.743,51
AGENTE DE OBRAS - Pontes	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto;	R\$ 2.743,51
AGENTE DE OBRAS- Operador de usina de asfalto	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto;	R\$ 2.743,51
AGENTE DE OBRAS - Soldador	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto;	R\$ 2.743,51
AGENTE DE OBRAS - Tubulação, limpeza e recuperação	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto;	R\$ 2.743,51
AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS - Limpeza e Jardinagem	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto;	R\$1.714,70
AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS - Tubulação, limpeza e recuperação	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto;	R\$1.714,70
AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS - Asfalto	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto;	R\$1.714,70
AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS - Roçador	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto;	R\$1.714,70
AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS - Calçamento	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto;	R\$1.714,70
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto;	R\$1.714,70





SECRETARIA DE
OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS

OPERADOR DE MÁQUINAS- Escavadeira	1 + C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	R\$ 4.053,43
OPERADOR DE MÁQUINAS - Trator	1 + C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	R\$ 4.053,43
OPERADOR DE MÁQUINAS- Retroescavadeira	1 + C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	R\$ 4.053,43
OPERADOR DE MÁQUINAS- Acabadora	1 + C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	R\$ 4.053,43
OPERADOR DE MÁQUINAS- Pá carregadeira	1 + C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	R\$ 4.053,43
OPERADOR DE MÁQUINAS- Motoniveladora	1 + C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação. Outros, estabelecidos	R\$ 4.053,43





SECRETARIA DE
OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS

			nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria E; 21 (vinte e um) anos completos	R\$ 4.053,43
MONITOR	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$1.714,70
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	1+ C.R*	40 horas semanais	Obrigatória Formação Completa em Ensino Médio com curso Técnico em Agrimensura, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	R\$ 3.200,75

6- DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

6.1 –Agente de Obras

- Realizar a manutenção preventiva e corretiva de edifícios, prédios, calçadas, pontes e outras estruturas, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, bem como utilizando instrumentos e ferramentas pertinentes ao ofício.
- Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e outros, para obter a cor e quantidade desejada.
- Realizar levantamento das necessidades de materiais, ferramentas entre outros, sempre que solicitado.
- Pintar paredes, tetos, assoalhos, árvores, muros, ruas, pontes, palcos, palanques, móveis, entre outros, observando as medidas, a posição e o estado da superfície a ser pintada.
- Executar trabalhos gerais de carpintaria, cortando, armando, instalando, pregando, colando, encaixando, montando, reformando peças ou conjuntos de madeira para edificações, veículos, mobiliário, cenários, entre outros, bem como para manutenção e/ou reformas.
- Auxiliar na construção e montagem das armações de madeira dos edifícios, pontes galpões, viveiros e obras públicas diversas, utilizando processos e ferramentas adequadas.
- Pavimentar e calçar solos de estradas, ruas e obras similares, alinhando, demarcando, preparando o solo, assentando o material, escavando, nivelando-os e demais procedimentos, conforme a necessidade, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego de veículos.





- Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas.
- Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos.
- Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos.
- Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, válvulas, bombas, ligações de água, corte e religação, adequação do sistema, estudando projetos, definindo traçados das tubulações, identificando pressão do fluido, dimensionando tubulações, identificando e quantificando materiais.
- Pré-montar e instalar tubulações, cortando e alinhando tubos conforme ângulo específico, assentando e vedando tubulações e instalando acessórios e equipamentos.
- Carregar e descarregar veículos.
- Executar tarefas de ordem geral e específica, sob orientação.
- Realizar outras atribuições compatíveis as acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato.
- Dirigir auto, conforme necessidade da Administração.

6.2 Agente de Serviços Especiais

- Realizar atividades pertinentes ao cultivo de flores e plantas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, limpando o local, aplicando inseticidas, bem como realizando podas e aparando-as em épocas preestabelecidas pelos superiores, de modo a conservar e embelezar canteiros, parques, jardins, entre outros.
- Promover a execução, recuperação e limpeza de valas, bocas de lobo, grelhas, tampas, caixas de água.
- Auxiliar trabalhos de construção, manutenção, reparação, conserto e adequação em alvenaria, concreto, carpintaria, pintura, entre outros, utilizando instrumentos diversos.
- Integrar a equipe de trabalho nos setores de obras e serviços públicos, como os de viação, manutenção de estradas, ruas, entre outros, bem como auxiliando em caminhão-pipa.
- Auxiliar no serviço de levantamentos, medições – topográficos e agrimensor – montando e/ou segurando equipamentos e/ou instrumentos utilizados, a fim de otimizar o serviço de alinhamento.
- Auxiliar nos serviços de encanação, mecânica, eletricidade, entre outros, atuando como suporte para o profissional habilitado sempre que necessário ou conforme solicitação do superior imediato.
- Executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato

6.3 Operador de máquinas

- Operar máquina, conduzindo-a e controlando painel de comandos e instrumentos, manobrando-a, dirigindo-a, posicionando o mecanismo da mesma segundo as necessidades do trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo.
- Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando





manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina.

- Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário.
- Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária.
- Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.

6.4 Motorista de Veículos Pesados

- Dirigir automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos destinados ao transporte de cargas, pessoas e alunos de acordo com norma vigente do conselho nacional de trânsito;
- Recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos na garagem quando concluído o serviço do dia;
- Manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquina e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados;
- Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais.
- Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo.
- Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega.
- Prestar socorro mecânico e/ou guinchar veículos, quando necessário, bem como operar comandos e/ou mecanismos do veículo, possibilitando a execução da tarefa necessária.
- Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente.
- Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda.
- Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade.
- Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.





6.5 Monitor

- Auxiliar no preparo de expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação;
- Prestar apoio no controle de entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos no ambiente de trabalho bem como cuidar do registro de frequência dos servidores;
- Intear-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando colaborar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores;
- Operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax, máquinas fotocopadoras/duplicadoras e outros;
- Produzir, reproduzir e processar, fotografias, slides, microfilmes, jornais, revistas ou livros, negativos e celulose;
- Localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia;
- Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção;
- Dirigir veículos automotores;
- Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados;
- Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas;
- Realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico;
- Executar serviços auxiliares de preparação para restauro e conservação do material bibliográfico e não bibliográfico;
- Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes;
- Receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte, livros e outros, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários de empréstimos e devoluções e afixar materiais de expedientes;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- Conduzir veículos automotores no exercício das funções do cargo;

6.6 Técnico em Agrimensura

- Executar atividades técnicas relativas a levantamentos topográficos, efetuando medições com auxílio de instrumentos de agrimensura, para fornecer dados necessários a construção de obras e/ou exploração de minas.
- Efetuar cálculos de agrimensura, utilizando dados coletados em levantamentos topográficos, de modo a elaborar mapas topográficos, cartográficos e/ou outros trabalhos afins.
- Preparar e examinar mapas terrestres, interpretando fotografias aéreas e empregando técnicas fotométricas para identificar, localizar e desenhar, em escala adequada, linhas, aéreas, relevos e/ou outros acidentes topográficos.
- Realizar levantamentos e nivelamentos topográficos, geométricos, taqueométricos, altimétricos, planimétricos e/ou planialtimétricos, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros GPS e/ou outros aparelhos de medição, para determinar





altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de níveis e outras características da superfície terrestre.

- Efetuar levantamentos cadastrais para construção civil, construção de estradas, projetos ambientais, desapropriação e/ou outros de interesse do Município.
- Identificar superfícies e sistemas de referência, projeções cartográficas e/ou sistemas de coordenadas.
- Planejar serviços de aquisições, tratamento, análise e conversão de dados georreferenciados.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

6.7 Servente de Serviços Gerais – Vigia

- Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza de materiais, equipamentos, brinquedos, entre outros.
- Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches.
- Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho.
- Preparar e servir café, contribuindo com o bem-estar dos indivíduos.
- Garantir a continuidade do processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, através do pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, bem como através do seu correto uso e conservação.
- Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato.

7- DATA, HORA E LOCAL DAS PROVAS

7.1- O cronograma de realização da prova prática será divulgada no dia 21 de março de 2024 no Site da Prefeitura Municipal de Brusque <https://portal.brusque.sc.gov.br/>, bem como afixada no mural da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

7.2- Os candidatos deverão apresentar-se nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizado na rua Ivandro Bruns, 411 - Nova Brasília, Brusque – SC, no dia e horário estabelecidos para a realização da prova prática.

7.3 Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do processo seletivo, por aviso fixado no mural ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível;

7.4 Não haverá segunda chamada para a prova prática em etapa única deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame;

8- DA PROVA PRÁTICA, CLASSIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

8.1- Os candidatos serão submetidos à prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função especificada no item 6.





8.2- Estará classificado para realizar a Prova prática, o candidato que comprovar **no mínimo de 6 (seis) meses de tempo de serviço**, por meio do registro constante na Carteira de Trabalho – CTPS.

8.3- Todos os candidatos inscritos e que comprovarem os 6 (seis) meses de tempo de serviço, deverão ser submetidos a prova prática com caráter classificatório e eliminatório e não caberá recurso, a qual consistirá na realização de tarefas inerentes à natureza de cada modalidade ao cargo a ser exercido, observando-se os critérios seguintes:

CARGO	ATIVIDADE PROVA PRÁTICA
Agente de Obras- Asfalto	Emenda de asfalto, fazer a carga e descarga de material adequada ao trabalho executado.
Agente de Obras- Pedreiro	Confecção de boca de lobo
Agente de Obras- Pintor	Separação de materiais, preparo e Pintura de meio fio e ou poste.
Agente de Obras- Encanador	Simulação de instalação de caixa d'água
Agente de Obras- Pontes	Confeccionar caxaria e amarração de ferro.
Agente de Obras- Marceneiro	Desenvolver com corte e medidas objeto determinado.
Agente de Obras- Calçamento	Colocação de paver, lajota, paralelepípedo e ou meio fio.
Agente de Obras- Tubulação, limpeza e recuperação	Confecção de boca de lobo
Agente de Obras- Operador usina de asfalto	Ligar e desligar a usina e o gás, e fazer manutenção da usina
Agente de serviços especiais- Asfalto	Nivelar e Espalhar o asfalto.
Agente de serviços especiais- roçador	Manuseio do equipamento e utilização na roçagem de determinado trecho.
Agente de serviços especiais- Tubulação	Limpeza de boca de lobo e auxílio na confecção de boca de lobo.
Agente de serviços especiais- Calçamento	Auxiliar na colocação de paver, lajota, paralelepípedo e meio fio
Operador de Máquinas – Trator	Ligar o equipamento; Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação; Conduzir o veículo/ equipamento até local determinado pelo avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro; Realizar uma ou mais operações típicas do veículo ou equipamento, nos termos da Folha de Tarefas; Manuseio do equipamento;
Operador de Máquinas – Escavadeira	Ligar o equipamento; Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação; Conduzir o veículo/ equipamento até local determinado pelo avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro; Realizar uma ou mais operações típicas do veículo ou equipamento, nos termos da Folha de Tarefas; Manuseio do equipamento;
Operador de Máquinas – Retroescavadeira	Ligar o equipamento; Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação; Conduzir o veículo/ equipamento até local determinado pelo avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro; Realizar uma ou mais operações típicas do veículo ou equipamento, nos termos da Folha de Tarefas; Manuseio do equipamento;
Operador de Máquinas – Acabadora	Ligar o equipamento; Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação; Conduzir o veículo/ equipamento até local determinado pelo avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro; Realizar uma ou mais operações típicas do veículo ou





SECRETARIA DE
OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS

	equipamento, nos termos da Folha de Tarefas; Manuseio do equipamento;
Operador de Máquinas – Pá Carregadeira	Ligar o equipamento; Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação; Conduzir o veículo/ equipamento até local determinado pelo avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro; Realizar uma ou mais operações típicas do veículo ou equipamento, nos termos da Folha de Tarefas; Manuseio do equipamento;
Operador de Máquinas – Moto niveladora	Ligar o equipamento; Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação; Conduzir o veículo/ equipamento até local determinado pelo avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro; Realizar uma ou mais operações típicas do veículo ou equipamento, nos termos da Folha de Tarefas; Manuseio do equipamento;
Motorista de veículos Pesados	Ligar o veículo; Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação; Conduzir o veículo/ equipamento até local determinado pelo avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro; Realizar uma ou mais operações típicas do veículo ou equipamento, nos termos da Folha de Tarefas; Conduzir o veículo até local determinado pelo avaliador. Estacionar em área determinada e concluir a operação observando as normas técnicas e de segurança.

8.4- Será atribuída nota zero na prova prática, ao candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso ao publicado neste edital.

8.5- Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados no item 7.1 deste edital:

- a) Munidos de documento de identificação pessoal, sem o qual não poderão ingressar no local;
- b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado, calçado aberto ou sem peça de vestuário.

8.6- Os candidatos declaram, ao inscrever-se, gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas.

8.7- Durante a realização da prova prática é proibido fumar, ingerir qualquer tipo de medicamento, bebida alcoólica, alimento, usar equipamento de som ou eletrônico de qualquer natureza, bem como de manuais ou instrucionais.

8.8- O candidato poderá trazer e beber água acondicionada em garrafa de material plástico.

8.9- Durante a realização da Prova Prática serão avaliados os seguintes quesitos:

- Organização no trabalho;
- Eficiência na operação do processo;
- Segurança na execução das atividades;
- Limpeza e manutenção do patrimônio.

8.10- A avaliação da Prova Prática será feita por dois avaliadores, designados pela PREFEITURA. Os avaliadores preencherão, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de 0 a 10 para cada um dos quesitos descritos no item anterior.

8.11- O preenchimento das vagas será efetuado pela ordem decrescente de classificação, levando-se em conta, a nota final, caso haja vaga disponível;





8.12- Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova prática, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de comprovante de inscrição e documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

8.13- No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova;

8.14- A pontuação do tempo de serviço para os cargos com prova prática consistirá em 0,07 para cada mês de serviço na área correlacionada com o cargo pretendido, sendo que a nota máxima total será 10.

8.14.1- Para o cálculo da pontuação dos cargos com prova prática e tempo de serviço será utilizada a seguinte fórmula:

$$PF = (PTS \times 0,3) + (PPA \times 0,7)$$

Na qual:

PF= Pontuação Final;

PTS = Pontuação do Tempo de Serviço;

PPA = Pontuação da prova prática;

8.14.2- Para os cargos de apenas comprovação de tempo de serviço, cada mês de serviço na área correlacionada com o cargo pretendido valerá 1 ponto.

$$PF = TS$$

8.15 - Estará classificado o candidato que obter, no mínimo, 5 (cinco) pontos .

8.16 - Não será computado o Tempo de Serviço de mesmo período em entidades diferentes.

8.17 - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o percentual de 5% das vagas oferecidas por cargo, na forma da legislação própria e do presente Edital.

8.18 - O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência será convocado para assumir a 20ª (vigésima) vaga e assim sucessivamente, a cada 20 (vinte) vagas.

9- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1- Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

9.2- Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios de desempate:

a) Maior idade;

b) Maior tempo de serviço correlacionado ao cargo;

10. - DA LISTA DE INSCRIÇÃO E DA DATA DA PROVA PRÁTICA

10.1.- A lista Preliminar dos candidatos inscritos será divulgada em 15 de março de 2024, em ordem alfabética sem classificação, no Site da Prefeitura Municipal de Brusque <https://portal.brusque.sc.gov.br/>, bem como afixada no mural da Prefeitura e da Secretaria de Obras





e Serviços Públicos.

10.2. - O candidato poderá interpor recurso do resultado da lista de inscrição, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras no dia 18 de março de 2024, das 08h às 11h30min e 13h30min às 16h.

10.3 - A lista dos candidatos pós recurso, juntamente do Cronograma de realização das provas práticas será divulgada em 21 de março de 2024, em ordem alfabética sem classificação, no Site da Prefeitura Municipal de Brusque <https://portal.brusque.sc.gov.br/> , bem como afixada no mural da Secretaria de Obras.

10.4 O candidato deverá tomar conhecimento do local e horário da realização da prova prática e dos requisitos para a realização da mesma.

11- DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1- A listagem preliminar dos aprovados, na ordem decrescente de classificação, será divulgada em 01 de abril de 2024, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: <https://portal.brusque.sc.gov.br/> e afixado no Mural da Secretaria de Obras.

12- DO RECURSO

12.1- O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da classificação preliminar do Processo Seletivo. O recurso deverá ser entregue **na Secretaria Municipal de Obras no dia 03 de abril de 2024 das 08h às 11h30min e 13h30min às 16h.**

12.2- O recurso, deverá ser fundamentado e assinado pelo candidato, apontando com clareza o(s) ponto(s) da sua irrisignação, sob pena de ser, preliminarmente, indeferido.

12.3- Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item 13.1; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido com procuração pública com poderes específicos para esse ato.

12.4 A publicação do julgamento dos recursos quanto ao resultado preliminar será divulgada no dia 04 de abril de 2024. Caso não haja manifestação da parte interessada, o resultado provisório será considerado como resultado final.

13- DO RESULTADO FINAL

13.1. O resultado final será publicado no dia 05 de abril de 2024, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: <https://portal.brusque.sc.gov.br/>, bem como no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

13.2. Contra o Resultado final não caberá recurso.

14- DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1- O candidato aprovado e convocado, deverá apresentar-se no **Recursos Humanos da Prefeitura** na data e horários fixados, com **CÓPIA e ORIGINAL** dos seguintes documentos:

a) 1 (uma) foto 3x4 recente.





- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas da identificação);
- c) PIS;
- d) CPF;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de residência (fatura de água ou energia elétrica, contrato de locação com firma reconhecida no cartório ou declaração com firma reconhecida no cartório, acompanhado de fatura de água ou energia em nome do declarante);
- h) Quitação das obrigações militares, para os homens (desobrigado acima de 46 anos);
- i) Certidão de casamento (se casado) ou nascimento (se solteiro);
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- k) Certidão de Quitação Eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sc.gov.br);
- l) Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinar, no exercício do cargo ou função pública;
- m) Declaração de não exercer cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas: federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração de bens;
- o) Diploma ou Certificado de Conclusão de escolaridade, juntamento com Histórico Escolar.
- p) CPF de todos os dependentes (filhos e cônjuge);
- q) CNH referente ao cargo pretendido;
- r) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social; (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).
- s) Exame toxicológico, com validade de 90 (noventa) dias.
- t) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo gov.br; (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>)

14.2 Os candidatos aprovados serão convocados via edital de convocação, publicado no site oficial da Prefeitura, sendo que os que não comparecerem no horário marcado para aceitação da vaga e para a realização do exame médico admissional, perderá a vez para os subsequentes da lista de classificação.

14.3 Estará automaticamente desclassificado o candidato que deixar de apresentar o documento original, quando for solicitado.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Será automaticamente eliminado do certame e cancelada sua inscrição o candidato que obteve rescisão de contrato por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque, ou, exoneração por Processo Administrativo Disciplinar.

15.2- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Estratégica.

15.3- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;

15.4- O pedido de inscrição do candidato **importará no conhecimento do presente edital**, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.





15.5- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

15.6- O candidato convocado e que entrar em exercício, receberá seu salário pela **Caixa Econômica Federal, agência Brusque**, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.

15.7- O candidato convocado, que estiver com **restrição no CPF**, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.

15.8- A classificação e aprovação final no Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.9 Incorporar-se-ão neste edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como editais complementares, ratificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser expedidos.

15.10 É de inteira responsabilidade do candidato manter seu contato telefônico atualizado, enquanto estiver participando do processo seletivo, por meio de requerimento no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

15.11- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Estratégica.

15.12 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Formulário para interposição recurso
---------	--------------------------------------

Brusque, 26 de fevereiro de 2024.

JOSE HENRIQUE NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Estratégica





ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSO
EDITAL 003/2024

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,
publicado pelo edital 003/2024, realizado pela Prefeitura de Brusque.

Eu,....., portador do documento de
identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma
vaga no Processo Seletivo Simplificado, edital nº 003/2024, a ser prestado para a Secretaria
Municipal de Obras, para o cargo de, apresento
recurso junto ao Departamento de Recursos Humanos e contra decisão da Comissão Avaliadora
do referido Processo Seletivo Simplificado.

I. Do objeto de recurso: (explicitar a contestação)

.....
.....
.....
.....

II. Dos argumentos do recurso:

.....
.....
.....
.....

III. Dos anexos de suporte para recurso
(opcional):

.....
.....

Brusque,.....de.....de 2024.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2024.



PCI Concursos